LEI N° 11.287, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 550.000,00, conforme descrição:
1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02 - ENCARGOS GERAIS
28- ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - Operações e Encargos Especiais
0006 - Manutenção de Amortização de Dívidas
4.6.90. - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 550.000,00
TOTAL R$ 550.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo
2011 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 100.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2012 - Manutenção do Departamento de Compras - DEC
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 20.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05 - DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
04 - ADMINISTRAÇÃO
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
0002 - Gestão do Poder Executivo
2014 - Manutenção do Departamento de Administração Tributária - DAT
3.1.90. - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 70.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06 - FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
182 - DEFESA CIVIL

0002 - Gestão do Poder Executivo
2015 - Manutenção do FUNREBOM
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 25.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - R$ 335.000,00

TOTAL R$ 550.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO
Data: 29/10/2026 13:51:43

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI
Data: 29/10/2026 15:14:50

Cléia Juçara Airoldi

Secretária da Administração e Finanças

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **CZEM.RU4W.2O2S.IELX**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.287, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.ºFica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 550.000,00, conforme descrição:

1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

02 - ENCARGOS GERAIS

28- ENCARGOS ESPECIAIS

843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

0000 - Operações e Encargos Especiais

0006 - Manutenção de Amortização de Dívidas

4.6.90. - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 550.000,00

TOTAL R$ 550.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2011 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 100.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2012 - Manutenção do Departamento de Compras - DEC

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 20.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05 - DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

04 - ADMINISTRAÇÃO

129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

0002 - Gestão do Poder Executivo

2014 - Manutenção do Departamento de Administração Tributária - DAT

3.1.90. - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 70.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06 - FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

182 - DEFESA CIVIL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2015 - Manutenção do FUNREBOM

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 25.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - R$ 335.000,00

TOTAL R$ 550.000,00

Art. 3.ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária Da Administração E Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2E748C46

Publicada em	30/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul

Edição 4447
Código identificador 2E748C46

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/